



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua Jacyra Landim Story s/n - Centro - CEP: 18.315-000

Lei Nº 1077 – de 25 de abril de 2012.

Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro aos integrantes do Programa Brasil Alfabetizado.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Auxílio financeiro a alfabetizadores de jovens e adultos do Programa Brasil Alfabetizado.

§1º - O Auxílio será concedido aos voluntários do programa, no importe de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais mensais.

§2º – O auxílio será pago de forma mensal, pelo período de 08 (oito) meses, contados a partir de janeiro de 2012.

Art. 2º - Fica autorizado ao Poder Executivo a inclusão da ação 2042 - **AUXÍLIO FINANCEIRO A ALFABETIZADORES DE JOVENS E ADULTOS** no programa 020 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o exercício de 2012 e no Plano Plurianual do quadriênio 2010 a 2013.

Art. 3º - Fica, também, autorizado ao Poder Executivo a criação de um crédito adicional especial junto ao setor contábil, no importe de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), conforme segue:

02.04.06 – Coordenadoria de Ensino Fundamental – NÃO FUNDEB
12.361.0020.2042 - Auxílio financeiro a alfabetizadores de jovens e adultos
3.3.90.48 – Auxílio Financeiro a Pessoa Física
Crédito R\$ 28.000,00

Art. 4º - O Crédito acima deverá ser suportado com a redução das seguintes dotações:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua Jacyra Landim Story s/n - Centro - CEP: 18.315-000

02.09.01 – Reserva de contingência

9.9.99.99 – Reserva de contingência (ficha 188)

Redução R\$ 28.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 25 de abril de 2012.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal